

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 769/2025

Processo nº 797/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORES DE MICROCHIP UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.021,23.

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/05/2025**

Até **29/05/2025** AS 16h30min

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- CÓPIA DO RG, CPF OU CNH DOS SÓCIOS;
- DOCUMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (se for o caso);
- DECLARAÇÕES MODELOS ABAIXO.
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO CITADOS.

Pardinho, 23 de maio de 2.025.



MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº _____/2.025.

EMPRESA _____, sob o CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, Por intermédio de seu

representante legal, o Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação os meios necessários para o fornecimento dos produtos/serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- g) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte, O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.
- h) cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

EMPRESA _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à _____,
por intermédio de seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, com fundamento no art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Está enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme definição legal vigente;
2. Deseja exercer o direito ao **tratamento jurídico diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere:
 - o À **regularização fiscal tardia**, conforme art. 43 da LC 123/2006, quando for o caso;
 - o À **participação em licitações com reserva de cota**, subcontratação ou preferência de contratação, quando previsto no edital.
3. Compromete-se a apresentar, no prazo legal, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, caso venha a ser declarada vencedora da licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]
[Cargo]
[Assinatura]

1. Habilitação Jurídica

- **Pessoa jurídica:**

- Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário.
- Documentos que comprovem a identidade dos administradores (RG ou CNH) por exemplo.

- **Microempreendedor Individual (MEI):**

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

- **Sociedade cooperativa:**

- Ata de fundação e estatuto social registrado, ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente, entre outros documentos específicos.

- **Consórcio de empresas:**

- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder.

- **Empresa estrangeira:**

- Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

2. Habilitação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado.

- **Certidão Negativa de Débitos (CND)** da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Estadual e da Receita Municipal.

- **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** emitida pela Caixa Econômica Federal.

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** emitida pela Justiça do Trabalho.

- **Substituição de documentos:** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- **Declaração de cumprimento de requisitos:** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas. Modelo anexo do Edital.

- **Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006** (se for o caso). Modelo anexo do Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EMPREGADOS (SE FOR O CASO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, na qualidade de Representante Legal da empresa
_____ com CNPJ nº
_____ e sede na Rua

venho por meio desta declarar para os devidos fins que, **não possuo empregados registrados.**

Declaro, ainda, que a empresa se encontra em conformidade com a legislação vigente, não havendo vínculos empregatícios formalizados com qualquer pessoa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição de microchips de identificação eletrônica animal e leitores de microchip, com o objetivo de promover a identificação permanente e segura de cães e gatos atendidos por programas de saúde pública, controle populacional, vacinação, castração e bem-estar animal.

2. Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de implementar e ampliar a identificação eletrônica de animais domésticos e errantes do município, proporcionando maior controle sobre a população animal, rastreabilidade, combate ao abandono, e reintegração de animais perdidos aos seus tutores.

3. Especificações Técnicas

3.1. Microchip de Identificação Animal

- Marca: STERF
- Tamanho aproximado: 1.4X8mm
- Camada Antimigratória de Parylene C
- Aplicador individual e descartável
- Padrão de leitura Fdx-b
- Acompanha 8 etiquetas
- Certificação ISSO 11784/11785
- Frequência 134,2khz
- Revestimento da agulha a base de silicone
- Certificação ICAR

3.2. Leitor de Microchip

- Compatível com microchips padrão ISO 11784/11785
- Visor: Display OLED de alto brilho, garantido fácil visualização.
- Alimentação: Bateria 3.7V (bateria de lítion)
- Tipo de porta: USB 2.0

4. Quantidade Estimada

- Microchips: 3.000 unidades
- Leitores: 3 unidades

5. Responsabilidade da Contratada

- Garantir que todos os produtos estejam de acordo com as normas vigentes de segurança e qualidade;
- Fornecer suporte técnico em caso de defeitos nos leitores durante o período de garantia;
- Efetuar a troca de produtos danificados ou fora das especificações, sem ônus adicional.

6. Disposições Finais

Este Termo de Referência será utilizado como base para o processo licitatório ou contratação direta, conforme legislação vigente, e deverá ser integralmente cumprido pelo fornecedor vencedor.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS ACIMA DO ESTIMADO.

MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 769/2025

AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORES DE MICROCHIP UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício **SR. CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, Inscrição no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX, XX, XX, XX**, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA POR LIMITE N.º 769/2025, a CONTRATADA **EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORES DE MICROCHIP UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL** à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referencia.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) mês contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - Fundo Municipal de Saúde
103040009.1022 – Saúde Causa Animal
33903018 – Materiais e Medicamentos para uso veterinário

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES – Lei nº 14.133/2021

Cláusula Sétima - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1 – Advertência, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

7.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

7.4.2 – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA POR LIMITE N° 769/2025, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal n° 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria n° 7611/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX

CONTRATO N.º XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORES DE MICROCHIP UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.xx - RGxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: xx
Data de Nascimento: xx
Endereço residencial completo: xx
E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

INTERESSADO (A):

Pela CONTRATADA:

Nome: XX
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XX
RG: XX
Endereço residencial completo: XX
E-mail institucional: XX
E-mail pessoal: XX
Telefone(s) (XX)
Assinatura: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

| ITEM | EXAME | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|------------|---------------|
| 1 | MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL | 3000 | R\$ 9,10 | R\$ 27.300,00 |
| 2 | LEITOR DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL | 3 | R\$ 240,41 | R\$ 721,23 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1 (ITENS 1 E 2) R\$ 28.021,23.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta ____/____/____.

Assinatura